

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL



Processo n.: 29/2014 – JFDF

Interessado: SEPAT

**Assunto : Alienação de bens móveis classificados como antieconômicos.
Desfazimento por doação.**

Com base nas informações da Comissão de Alienação da Seccional, fls. 200, e no parecer da SEAJU, fls. 202, AUTORIZO a doação dos bens móveis e equipamentos diversos relacionados às fls. 167/171, considerados antieconômicos, à UNIVERSIDADE LIVRE PARA IDIOMAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL– UNIDIOMAS – OSCIP, conforme proposto na informação da Comissão de Alienações, fls. 200.

Divulgue-se a presente decisão na página eletrônica desta Seccional na Internet, conforme “item 6” do Edital de Alienação de Bens Móveis n. 5/2014, fls. 165.

Após, o NUCAF para providências, incluindo a baixa nos registros físico e contábil e juntada do termo de baixa aos autos.

Brasília, 2 de outubro de 2014.

VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício